



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE REABERTURA, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA  
E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2018-CPL/MP/PGJ**

**PROCESSO SEI N.º 2018.004067**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do estacionamento do Prédio Sede, em terreno localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, Manaus/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.

**PUBLICAÇÃO**

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 14/06/2018, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 08/06/2018, no matutino local "Jornal do Comercio", edições de 13/06/2018 e no *Comprasnet* no dia 08/06/2018.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a equipe de apoio composta pela Pregoeira **Sra. ALINE MATOS SARAIVA** e os servidores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, todos designados mediante a Portaria n.º 533/2018/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, não compareceram à sessão quaisquer empresas.

**Da apresentação do resultado da análise das propostas**

Inicialmente, a Pregoeira apresentou a todos os presentes as razões da reabertura da sessão passando, logo após, à apresentação do resultado da análise da nova proposta interposta pela empresa **JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.-ME**, CNPJ N.º 10.739.604/0001-08, a qual foi submetida à apreciação da DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC, desta Instituição Ministerial, que se manifestou da seguinte forma:

*Assunto:* Análise da empresa CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL (JEP ENGENHARIA) Pregão Presencial n.º 5.005/2018-CPL/MP/PGJ.  
Senhora Pregoeira,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

Honrado em cumprimentá-la, venho apresentar os pontos analisados na proposta corrigida encaminhada pela empresa JEP ENGENHARIA, referente ao Pregão Presencial n.º 5.005/2018-CPL/MP/PGJ, e com base nos itens 7 e 8 do Edital:

<b>1 - Proposta de Serviços</b>	<b>Observações</b>
- Preço unitário e global	Não atende. Valor de custo: R\$ 243.065,89 BDI (20,35%) = R\$49.463,91 <b>Valor total: R\$ 292.529,80</b> <b>Valor da proposta: R\$290.500,00.</b>
- Quantitativos	Atende
<b>2 - Documentação</b>	
- Carta Proposta	Atende
- Dispensa de Vistoria	Atende.
- Declaração Independente de Proposta	Atende
- Cronograma Físico-Financeiro	Atende
- Planilha de BDI	Não atende. <b>Adm Central: 2,50 %</b> - Mínimo: 3,00%
- Planilha de Encargos Sociais	Atende. Não optante pelo simples.

Considerando o exposto acima, a Pregoeira concede a empresa **JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.-ME**, CNPJ N.º 10.739.604/0001-08, o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que, querendo, apresente nova proposta corrigida, bem como da comprovação de exequibilidade quanto às discrepâncias na Planilha de BDI, **condicionado à concessão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsão editalícia constante de seu item 7.10.**

#### Da suspensão do certame

Considerando o exposto acima, a Pregoeira decidiu pela **suspensão** do certame informando que seria realizada nova sessão para divulgação do resultado da análise da proposta apresentada, caso interposta, e/ou convocação da próxima licitante, conforme ordem de classificação.

#### Da conclusão

Por derradeiro, salienta que conforme a Ata lavrada na sessão ocorrida em 10/08/2018, as empresas que tiverem suas propostas aceitas, passando por consequência à fase de habilitação, apenas lograrão êxito se tiverem acostado aos documentos pertinentes a tal fase, Atestado de Capacidade Técnica/CAT/ART que tenha executado os serviços descritos no subitem 9.1 do Memorial Descritivo do Projeto Básico, Anexo I ao Edital do Certame, quer seja de Muro de Gabião. Nesse desiderato, visando a celeridade do certame e tendo ainda por corolário o Princípio da Precaução, que deve imperar nos Atos Administrativos, a Pregoeira solicita a colaboração das licitantes no sentido



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

de que, não possuindo o documento em referência, caso queiram, solicitem suas desclassificações do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes.

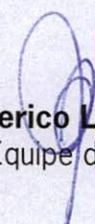
Manaus, 23 de agosto de 2018.

  
**Aline Matos Saraiva**

Pregoeira - Portaria n.º 533/2018/SUBADM

  
**Maurício Araújo Medeiros**  
Equipe de Apoio

  
**Thiago Noronha Damasceno  
Oliveira**  
Equipe de Apoio

  
**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Equipe de Apoio